



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Planejamento

Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

Despacho - SEEC/SPLAN/SUPPE

Brasília-DF, 18 de maio de 2021.

À SPLAN/SEEC,

Tratam os autos da Circular n.º 195/2021 - CACI/GAB (61754214), procedente da Casa Civil do Distrito Federal, que apresenta os ofícios nº 659/2021 (61753511), nº 818/2021 (61753680) e N.º 1039/2021 (61753913), por meio dos quais o Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia, encaminha os requerimentos em comento, aprovados na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, bem como solicita informações, no prazo de dez dias úteis, para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades ou outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

Em atendimento ao item 2, do despacho da SEEC/GAB (61754359), que assevera **“2. Nesse sentido, solicito que as informações das Executivas e de suas áreas técnicas sejam encaminhadas diretamente à Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE, impreterivelmente, até o dia 17/05, a qual irá coordenar e consolidar as informações. Registra-se a necessidade de prestar as informações referentes aos itens requisitados nos requerimentos supracitados.”**, esta Suppe procedeu à consolidação das informações prestadas pelas áreas técnicas desta Secretaria de Estado de Economia e produziu o **Relatório final SEEC** (62136152, 62136351 e 62136546), incorporado aos autos.

Cumprir informar que, a partir do parecer das áreas técnicas provocadas pelo GAB/SEEC, todas as informações sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia foram prestadas e foram consideradas na elaboração do **Relatório final SEEC** (62136152, 62136351 e 62136546), restando como sugestão, s.m.j., submeter as considerações a seguir elencadas à Casa Civil do Distrito Federal para fins de complementação de informações sob a responsabilidade de outras unidades governamentais:

1. Quanto ao requerimento 449/2021 (61752311), itens *a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde; b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados; e c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.*

Resposta da Subsecretaria de Compras Governamentais(61920812): *“A Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC) informou que não foi celebrado contrato referente à transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, no âmbito desta Pasta.”*

Sugestão da SUPPE: Encaminhar os autos à Casa Civil com objetivo de realizar consulta aos demais órgãos do GDF quanto aos questionamentos formulados pela CPI da Pandemia no Requerimento 449/2021 (61752311), especialmente Secretarias de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Justiça e Cidadania.

2. Quanto ao requerimento 470/2021(61752659), *item f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);*

Resposta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas(62023028): *“Compete à SES/DF prestar as devidas informações, posto que não se referem à nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos para provimento de vagas nas carreiras da área de saúde e tendo em vista que as ações de gestão de pessoas são descentralizadas no âmbito distrital. ”*

Sugestão da SUPPE:Encaminhar os autos à Casa Civil com objetivo de consultar a Secretaria de Estado de Saúde quanto às informações solicitadas pelo requerimento 470/2021 (61752659), item f.

3. Quanto ao requerimento 470/2021 (61752659) , *item g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;*

Resposta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas(62023028): *“Acerca de tal quesito, entende-se, mais uma vez que, compete à SES/DF apresentar os esclarecimentos necessários, considerando o que dispõe o DECRETO Nº 29.814, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, especificamente os artigos 11 a 13. ”*

Sugestão desta SUPPE:Encaminhar os autos à Casa Civil com objetivo de consultar a Secretaria de Estado de Saúde quanto às informações solicitadas pelo requerimento 470/2021 (61752659), item g.

4. Quanto ao requerimento 470/2021(61752659), *item h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.*

Resposta da Subsecretaria de Orçamento Público(62008919): *“ Foi apresentado em anexo o demonstrativo referente aos programas de trabalho utilizados para transferência a entidades sem fins lucrativos, para atuação na pandemia, conforme doc sei (62021501). Com relação aos documentos complementares da resposta, estes devem ser solicitados às UOS listadas na mencionada planilha. ”*

Sugestão da SUPPE:Encaminhar os autos à Casa Civil com objetivo de consultar a Secretaria de Desenvolvimento Social (informações do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal), a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Fundo de Saúde do Distrito Federal) e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF para complementação de informações solicitadas pelo requerimento 470/2021 (61752659), item h.

Respeitosamente,

Adriano Arruda Barbosa Leal

Subsecretário de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

De acordo com o despacho supra, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos.

Ao Gab/SEEC, em atendimento ao despacho (61797014)

Maurilio de Moura Lima Rocha
Secretário Executivo de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL - Matr.1655458-2, Subsecretário(a) de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos**, em 18/05/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA - Matr.0275317-0, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 18/05/2021, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62136646** código CRC= **36F5DA1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - Sala 513 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6277

00040-00017320/2021-92

Doc. SEI/GDF 62136646